

LEI 2.357, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992

«Concede perpetuidade a sepultura 424, Quadra 29 do Cemitério de Nova Iguaçu.»

Autor: Vereador Walney da Rocha Carvalho

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 424, Quadra 29 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de Maria de Lourdes Rocha falecida em 26 de novembro de 1989.

Art. 2º — A família de Maria de Lourdes Rocha, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de N. Iguaçu, 10 de dezembro de 1992

ALUISIO GAMA DE SOUZA — Prefeito

PROJETO N.º 468/92.

Walney da Rocha.

Publicado 11/12/92

Jornal de Hoje.